



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1109/2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 2.759

ÓRGÃO:	09 - Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos		
Unidade:	01 - Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos		
Função:	26 - Transporte		
SUBFUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário		
PROGRAMA:	5011 - Infra - Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2147 - Manutenção de Estradas e Vicinais e Rurais Via Fethab		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa J.	R\$ 360.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 360.000,00

LUCIANO

NAPOLIS

COSTA:62

74786015

9

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações aberto no art. 1º, no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, o recurso proveniente do Superávit do Exercício Anterior.

Assinado de forma digital por LUCIANO NAPOLIS COSTA:62747860159
Dados: 2023.08.30 11:02:46 -03'00'

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO NAPOLIS

COSTA:627478601

59

Assinado de forma digital por

LUCIANO NAPOLIS

COSTA:62747860159

Dados: 2023.08.30 11:03:00

-03'00'

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991